



LEI MUNICIPAL 603/2010.

SÚMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2010, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Orodovaldo Antônio de Miranda, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2010, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0029 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
Proj/Ativ. 2.054 – Agentes Comunitários de Saúde.
Natureza da Despesa:

3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	100.000,00
3190.09.00.00	Salário Família	R\$	5.000,00
3190.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$	22.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$	127.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0029 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
Proj/Ativ. 1.017 – Construção, Ampliação, Reforma e Readequação de Unidades de Saúde
Natureza da Despesa:

4490.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	57.000,00
TOTAL		R\$	57.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0029 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde
Proj/Ativ. 1.018 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Autoria: Executivo Municipal



Natureza da Despesa:

4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
TOTAL		R\$	10.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0029 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde

Proj/Ativ. 2.030 – Atividades a Cargo do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa:

3191.13.01.00	Obrigações Patronais – RPPS	R\$	15.000,00
3390.30.00.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
TOTAL		R\$	40.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0031 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

Proj/Ativ. 2.033 – Bloco I – Atenção Básica

Natureza da Despesa:

4490.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
TOTAL		R\$	20.000,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a inclusão, adequação e atualização na Lei Municipal nº. 526/2009 – LDO 2010 e Lei Municipal nº. 520/2009 – PPA 2010/2013, as alterações orçamentárias descritas nos artigos anteriores desta Lei.

Artigo 5º - Fica igualmente declarada a Adequação Orçamentária e Financeira com a LOA e a Compatibilidade com o PPA e a LDO

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,
Em 03 de setembro de 2010.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal